

## **Respostas às perguntas formuladas por licitantes:**

### **Pergunta 1:**

Página 14

6.3.3.1.3. Os relatos deverão estar formalmente referendados pelos respectivos clientes e não podem referir-se a ações executadas no âmbito de contratos de prestação de serviços de publicidade de que a PREFEITURA seja ou tenha sido signatário.

**Questão:** Esse referendado poderá ser assinatura digital, ou somente assinatura física?

**RESPOSTA À PERGUNTA 1:** No Referendo do cliente, relativamente ao Relato (item 6.3.3.1.5. do edital) deve constar a assinatura do cliente, que poderá ser física ou digital. Digital poderá ser DESDE que a assinatura digital seja a reconhecida legalmente como válida.

### **Pergunta 2:**

As peças poderão ser apresentadas fisicamente finalizadas?

**RESPOSTA À PERGUNTA 2:** Quanto às peças criativas: as peças criativas, conforme disposto no item 6.1.1.3.4. não poderão ser apresentadas finalizadas. Só serão aceitos exemplos de peças e ou material não finalizados.